



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE  
JANEIRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 06/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
E A EMPRESA CONFEDERAL RIO  
VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Bela, nº 348 – São Cristóvão – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.537.063/0001-17, representada neste ato por **Eduardo Luiz Loureiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. 540.957.007-34, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64 e no Processo Administrativo nº 23270.001403/2016-67, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 06/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 02 (dois) postos de vigilante desarmado diurno e de 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno Do Campus Pinheiral, conforme previsto no art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 01/07/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 655.576,22 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 626.056,52 (seiscentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e o valor total estimado do contrato passará de R\$ 7.866.914,64 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 7.512.678,24 (sete milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito mil reais e vinte e quatro centavos), com este Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

Campus	Turno	Quantidade de postos	Valor Unitário por posto (R\$)	Valor total Mensal dos postos (R\$)	Valor total Mensal (R\$)
Reitoria 1	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Reitoria 2 (Nova Sede)	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Arraial do Cabo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	30.929,94
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Duque de	diurno (seg - dom, de	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64

Caxias	07:00hs as 19:00hs)				
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Mesquita	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Nilópolis	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Paracambi	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Paulo de Frontin	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	30.929,94
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Pinheiral	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	30.929,94
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Realengo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Rio de	diurno (seg - dom, de	2	9.369,82		40.299,76

Janeiro	07:00hs as 19:00hs)			18.739,64	
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
São Gonçalo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	4	9.369,82	37.479,28	80.599,52
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	4	10.780,06	43.120,24	
Volta Redonda	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	29.519,70
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Resende	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Belford Roxo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
São João de Meriti	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Total Mensal	-	62	-	-	626.056,52
Total Anual	-	-	-	-	7.512.678,24

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. As supressões se justificam em virtude das restrições orçamentárias no Campus Pinheiral.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

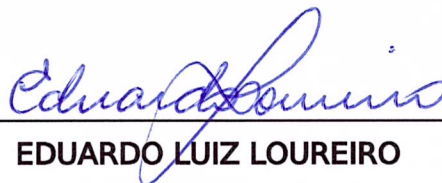
4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2017.



Paulo Roberto de Assis Passos  
REITOR - IFRJ  
Mat. SIAPE 0276562

**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**  
**REITOR DO IFRJ**



**EDUARDO LUIZ LOUREIRO**  
**CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Por Parte do IFRJ

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Por Parte da CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA



Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: GLAUCIO MARINHO DOS SANTOS

CPF: 029.467.657-09